



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º /2019 **L I D O**
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PRB/DF) Em, 26/03/19

RQ 276 /2019

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde sobre a falta do medicamento Fingolimode para reduzir a frequência de reincidências das pessoas com Esclerose Múltipla, com estoque apenas para 20 dias e informações sobre quais ações estão sendo adotadas para a retomada do abastecimento e distribuição deste medicamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Estado de Saúde, informações sobre a falta do medicamento Fingolimode para reduzir a frequência de reincidências das pessoas com Esclerose Múltipla, com estoque apenas para 20 dias e informações sobre quais ações estão sendo adotadas para a retomada do abastecimento e distribuição deste medicamento.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 276 /2019
Folha Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
Folha Nº

A manutenção da distribuição de medicamentos pela rede pública de saúde constitui objetivo prioritário do Distrito Federal elencado no art.3º, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, quando em sua redação estabelece o dever do



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Poder Público de dar atendimento prioritário às demandas da sociedade inclusive na área de saúde.

A falta destes medicamentos causa enorme prejuízo para a saúde dos pacientes que necessitam regularmente fazer uso contínuo de certos medicamentos e, é por esse motivo que a Câmara Legislativa por meio deste Parlamentar encaminha requerimento de informações para que sejam esclarecidas as razões para a falta destes insumos e ainda informações sobre quais ações estão sendo adotadas para regularizar a situação.

No caso específico do medicamento Fingolimode, é indicado como uma terapia modificadora da doença para o tratamento de pacientes com esclerose múltipla remitente recorrente para reduzir a frequência de reincidências e retardar a progressão da incapacidade.

É fato que somente famílias e pessoas acometidas com essa patologia sabem da importância de manter em dia o uso do medicamento como meio de frear a progressão que causam grande sofrimento a todos os envolvidos.

Sabidamente a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, constitui atividade típica desta Casa de Leis, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 276 / 2019

Folha Nº 01/16/2019



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Ademais, cabe realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, *in verbis*:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

E ainda, que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
Autor

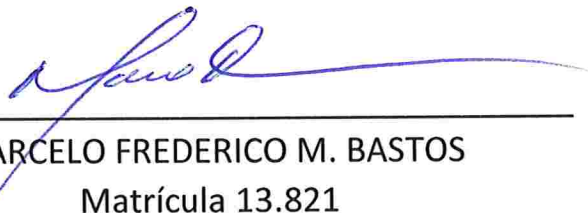
Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 276 / 2019
Folha Nº 02 / 1111

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 276/19.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 27/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 276 / 2019
Folha Nº 03